



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ, CNPJ: 12.397.803/0001-00.

CONTRATADA: Stella Barbara Fernandes de Macedo, CNPJ: 19.442.693/0001-09.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Institucional nº 003/2021, no art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o processo nº 011/2021.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Stella Bárbara Fernandes de Macedo - Representante da Stella Barbara Fernandes de Macedo.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:43C28F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE
POTIGUAR.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE
POTIGUAR.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10h00min, reuniram-se em Assembleia Geral, por videoconferência (<https://meet.google.com/onx-eczq-nbd>), conforme previsto em edital devidamente publicado e comunicação feita a todos os prefeitos, para ratificar alteração do Protocolo de Intenções, bem como aprovar o novo Estatuto do CIMOP. Aberta a sessão o Presidente José Augusto desejou as boas vindas e mencionou a importância da presente reunião para ratificar a ampliação dos objetivos do Consórcio, considerando tudo o que foi apresentado e deliberado na última reunião presencial onde foi aprovada a alteração do protocolo de intenções do CONSOP e criação do CIMOP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Oeste Potiguar. Em seguida, o Presidente destacou a observância do quórum necessário para aprovação do novo Estatuto, conforme previsto no Contrato e Estatuto do CONSOP e fez-se a primeira chamada, conforme verificação de presença feita com o auxílio da superintendente, convocando-se os representantes dos 44 Municípios que compõem o CONSOP, quais sejam: **I - MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.626/0001-61 e sede na Rua José Bezerra, 90 – Centro – CEP. 59.995-000 – Água Nova/RN, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Francisco Ronaldo de Souza, portador do CPF nº 009.709.334-36; **II - MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.462/0001-62 e sede na Avenida Des. Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN – CEP. 59.965-000, representado por sua Prefeita Municipal, Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, portadora do CPF nº 021.883.624-46; **III - MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.348.997/0001-87 e sede na Praça da Matriz, 100, 1º Andar – Centro – Almino Afonso – RN – CEP. 59.760-000, representado por seu Prefeito Municipal, Jéssica Lourine de Assis Amorim, portador do CPF nº 074.039.704-46; **IV - MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.348.989/0001-30 e sede na Praça Boa Esperança, 84 – Centro – Antonio Martins – RN. CEP. 59.870-000, representado por seu Prefeito Municipal, Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes, portador do CPF nº 061.736.754-41; **V - MUNICÍPIO DE APODI**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.011/0001-93 e sede na Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – Apodi – RN – CEP. 59.700-000, representado por seu Prefeito Municipal, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador do CPF nº 061.599.814-39; **VI - MUNICÍPIO DE CARAUBAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.102/0001-29 e sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraubas – RN. CEP. 59.780-000, representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Alves da Silva, portador do CPF nº 791.638.744-15; **VII - MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.084.014/0001-42 e sede na Rua Antonio Martins Veras, 65 – Centro – Campo Grande –

RN. CEP. 59.680-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, portador do CPF nº 170.034.584-20; **VIII - MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.471/0001-24 e sede na Rua São José, 05 – Centro – Coronel João Pessoa – RN. CEP. 59.930-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria de Fátima Alves da Costa, portadora do CPF nº 107.250.674-20; **IX - MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.489/0001-26 e sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 120 – Centro – Doutor Severiano – RN. CEP. 59.910-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Neri de Oliveira, portador do CPF nº 098.470.814-68; **X - MUNICÍPIO DE ENCANTO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.760/0001-23 e sede na Rua Umbelino Grangeiro, 17 – Centro – Encanto – RN. CEP: 59.905-000, representado por seu Prefeito Municipal, Alberone Neri de Oliveira Lima, portador do CPF nº 762.564.804-49; **XI - MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.086/0001-74 e sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra – RN. CEP: 59.795-000, representado por sua Prefeita Municipal, Salomão Gomes de Oliveira, portadora do CPF nº 851.752.184-68; **XII - MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.439/0001-78 e sede na Rua da Matriz, 158 – Centro – Francisco Dantas – RN. CEP. 59.902-000, representado por seu Prefeito Municipal, Adolfo José da Silveira Neto, portador do CPF nº 008.187.584-30; **XIII - MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.052/0001-80 e sede na Rua José Carlos, 95 – Centro – Frutuoso Gomes – RN. CEP. 59.890-000, representado por seu Prefeito Municipal, Jandiara Sinara Jácome Cavalcante, portador do CPF 039.128.244-10; **XIV - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.094/0001-10 e sede na Rua Machado de Aguiar, 88 – Centro – Governador Dix Sept Rosado – RN. CEP. 59.790-000, representado por seu Prefeito Municipal, Artur Rodrigues do Vale Costa, portador do CPF nº 036.800.464-30 **XV - MUNICÍPIO DE ITAU**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.553/0001-06 e sede na Rua Cleófas Nunes, 74 – Centro – Itau – RN. CEP. 59.855-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco André Regis Júnior, portador do CPF nº 056.169.734-59; **XVI - MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.003.0001/47 e sede na Rua do Sul, 159 – Onesimo Maia – Janduís – RN. CEP. 59.690-000, representado por seu Prefeito Municipal, Salomão Gurgel Pinheiro, portador do CPF nº 307.406.734-91; **XVII - MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.470/0001-09 e sede na Rua Francisco Veríssimo Filho, SN – Centro – João Dias – RN. CEP. 59.880-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Damião de Oliveira, portador do CPF nº 067.167.654-76; **XVIII - MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.642/0001-54 e sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – Jose da Penha – RN. CEP. 59.980-000, representado por seu Prefeito Municipal, Raimundo Nonato Fernandes, portador do CPF nº 074.327.554-34; **XIX - MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.045/0001-88 e sede na Praça do Comércio, 92 – Centro – Lucrécia – RN. CEP. 59.805-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria da Conceição do Nascimento Duarte, portadora do CPF nº 970.648.404-30; **XX - MUNICÍPIO DE LUIS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.600/0001-13 e sede na Rua Antônio Fernandes, 300 – Centro – Luís Gomes – RN. CEP. 59.940-000, representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto de Paiva, portador do CPF nº 761.688.834-87; **XXI - MUNICÍPIO DE MAJOR SALES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 01.612.383/0001-11 e sede na Rua Nilza Fernandes, SN – Centro – Major Sales- CEP. 59.945-000, representado por seu Prefeito Municipal, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, portador do CPF nº 779.456.894-34; **XXII - MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.618/0001-15 e sede na Rua Coronel José Marcelino, 109 – Centro – Marcelino Vieira – RN – CEP. 59.970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmento, portador do CPF nº 490.620.264-00; **XXIII - MUNICÍPIO DE MARTINS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº

08.153.462/0001-50 e sede na Rua Doutor Joaquim Inácio, 102 – Centro – Martins – RN. CEP. 59.800-000, representado por seu Prefeito Municipal, Maria José de Oliveira Gurgel Costa, portador do CPF nº 378.620.224-91; **XXIV - MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.060/0001-26 e sede na Rua Miguel Arcanjo de Almeida, 468 – Centro – Messias Targino/RN, CEP: 59.775-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisca Shirley Ferreira Targino, portador do CPF nº 491.299.704-82; **XXV - MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.029/0001-95 e sede na Rua Etelvino Sales, SN – Centro – CEP. 59.730-000, representado por seu Prefeito Municipal, Maria Helena Leite Queiroga, portador do CPF nº 465.240.614-20; **XXVI - MUNICÍPIO DE PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.454/0001-16 e sede na Rua Nova, 41 – Centro – CEP. 59.950-000, representado por seu Prefeito Municipal, Josiene Gomes da Silva Andrade, portador do CPF nº 021.643.264-23; **XXVII - MUNICÍPIO DE PATU**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.078/0001-28 e sede na Rua Antonio Suassuana, 54 – Centro – CEP. 59.700-000, representado por seu Prefeito Municipal, Rivelino Câmara, portador do CPF nº 565.187.574-34; **XXVIII - MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.421/0001-76 e sede na Avenida Getulio Vargas, 1323 – Centro – CEP. 59.900-000, representado por seu Prefeito Municipal, Marianna Almeida Nascimento, portador do CPF nº 065.677.944-61; **XXIX - MUNICÍPIO DE PILÕES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.488/0001-00 e sede na Rua José Bezerra, 48 – Centro – CEP. 59.960-000, representado por seu Prefeito Municipal, Cícero Sabino Neto, portador do CPF nº 069.759.734-23; **XXX - MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.358.053/0001-90 sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP. 59.810-000, representado por seu Prefeito Municipal, José Augusto de Freitas Rêgo, portador do CPF nº 156.233.604-59; **XXXI - MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.675/0001-02 e sede na Rua José M. de Oliveira, 178 – Centro – CEP. 59.990-000, representado por sua Prefeita Municipal, Francisco Bruno Ferreira Costa, portadora do CPF nº 077.605.654-96; **XXXII - MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.037.0001-31 e sede na Av. Benedito J de Medeiros, 72 – Centro – Almino Afonso – RN – CEP. 59.740-000, representado por sua Prefeita Municipal, Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, portadora do CPF nº 086.519.024-98; **XXXIII - MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.153.454/0001-04 e sede na Avenida Camila de Lellis, 285 – Centro – RN. CEP. 59.820-000, representado por sua Prefeita Municipal, Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, portadora do CPF nº 503.344.094-20; **XXXIV - MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.634/0001-08 e sede na Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro – CEP. 59.987-000, representado por sua Prefeita Municipal, Davi Cassio Fernandes da Silva, portadora do CPF nº 069.355.334-06; **XXXV - MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.153.819/0001-09 e sede na Rua Manoel Nobre, 49 – Centro – CEP. 59.830-000, representado por sua Prefeita Municipal, José Flávio Moraes, portador do CPF nº 022.505.704-26; **XXXVI - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.154.015/0001-16 e sede na Rua São Francisco, 64 – Centro – CEP. 59.908-000, representado por sua Prefeita Municipal, Lusimar Porfírio da Silva, portadora do CPF nº 513.369.794-53; **XXXVII - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.463/0001-88 e sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – CEP. 59.920-000, representado por sua Prefeita Municipal, Célio Gonçalves de Queiróz, portadora do CPF nº 655.440.804-53; **XXXVIII - MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 01.613.858/0001-94 e sede na Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP. 59.808-000, representado por sua Prefeita Municipal, Bárbara Teixeira Queiroz, portadora do CPF nº 970.522.644-04; **XXXIX - MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.358.046/0001-99 e sede na Rua Benvenuto Holanda, 209 – Centro – CEP. 59.856-000, representado por sua Prefeita Municipal, Jacinto Lopes de Carvalho,

portadora do CPF nº 229.949.044-20; **XL - MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.157.810/0001-68 e sede na Avenida Alexandre Soares, 96 – Centro – CEP. 59.840-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria Tarcia Ribeiro da Silva, portadora do CPF nº 077.898.654-39; **XLI - MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.667/0001-58 e sede na Rua Maria Arlinda, 39 – Centro – CEP. 59.955-000, representado por sua Prefeita Municipal, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, portadora do CPF nº 068.841.774-16; **XLII - MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.348.963/0001-92 e sede na Avenida Gavião, 19 – Centro – CEP. 59.865-000, representado por sua Prefeita Municipal, Raimundo Nonato Dias Pinheiro, portadora do CPF nº 036.909.264-32; **XLIII - MUNICÍPIO DE VENHA VER**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 01.612.380/0001-88 e sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – CEP. 59.925-000, representado por sua Prefeita Municipal, Cleiton Jácome da Costa, portadora do CPF nº 025.041.434-19; **XLIV - MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.158.198/0001-48 e sede na Rua Ozeias Pinto, 40 – Centro – CEP. 59.815-000, representado por sua Prefeita Municipal, Victor Ramon Alves, portadora do CPF nº 076.357.754-56, tendo sido registrada a presença dos representantes dos Municípios de: **ÁGUA NOVA, ALMINO AFONSO, APODI, CARAÚBAS, CORONEL JOÃO PESSOA, ENCANTO, JANDUÍS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUIS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PARANÁ, PATU, PAU DOS FERROS, PORTALEGRE, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RIACHO DE SANTANA, RODOLFO FERNANDES, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SERRINHA DOS PINTOS, SEVERIANO MELO, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, UMARIZAL, VENHA VER E VIÇOSA**, todos representados pelos respectivos Prefeitos Municipais. Ato contínuo, o Presidente apresentou a pauta do dia, composta pelos seguintes pontos: **1) Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio; 2) Aprovação do novo estatuto do Consórcio; 3) Aprovação do Orçamento do CONSOP/CIMOP para 2022.** Verificada a presença de quórum suficiente para deliberação, o Presidente iniciou a reunião, ressaltando que esteve em Brasília e que a mudança se faz necessária para facilitar o acesso a recursos federais, em especial, a programas que beneficiam os Municípios acima de 50 mil habitantes; que o novo protocolo de intenções, a ata da reunião de aprovação das alterações e a minuta de lei ratificadora já foram enviadas para todos os Municípios por e-mail para conhecimento e coleta de assinatura digital; que esta reunião objetiva aprovar o texto do estatuto que foi alterado em conformidade com o que prevê o novo protocolo de intenções; que Dra. Tatiane poderá fazer uma breve explanação sobre a nova estrutura para os prefeitos que estão presentes e não puderam participar da reunião de aprovação do protocolo no dia 1º/10/2021; O Prefeito Raimundo pediu a palavra e ressaltou que não pôde participar da reunião anterior e que gostaria de conhecer melhor as alterações propostas; Enquanto Dra. Tatiane compartilhava a apresentação feita na reunião anterior, o Presidente José Augusto aproveitou para destacar que esteve com o Ministro Rogério Marinho; que será firmado um acordo de cooperação com o MDR para a elaboração dos estudos de viabilidade do sistema de aterro sanitário do Alto Oeste, assim como foi feito em Caicó com o Consórcio do Seridó; que com isso será possível partir para a Parceria Público Privada, independente do convênio; que o convênio foi renovado e assinado o termo aditivo com os consórcios como intervenientes; que apesar de não haver recursos garantidos, é possível aproveitar todos os avanços conquistados até o presente momento; Em seguida, o Presidente passou a palavra para Dra. Tatiane que esclareceu que a alteração do protocolo de intenções do CONSOP era necessária independente da ampliação dos objetivos, em razão da nova regionalização adotada pelo estado do RN em relação à gestão de água e esgoto; que o formato do consórcio com múltiplos objetivos é bastante recomendado pela CNM; que já existem consórcios multifinalitários em outros estados que funcionam de forma muito eficiente; que o texto do Estatuto ratifica a estrutura criada no Protocolo de Intenções com maior riqueza de detalhes, especialmente quanto ao Regime de Pessoal; que a estrutura administrativa de nível de direção permanece a mesma que se tinham no CONSOP,

aproveitando-se os membros da Diretoria e da Superintendência, passando a ter Câmaras Temáticas para a execução das políticas de interesse da região e em conformidade com os múltiplos objetivos previstos no novo protocolo de intenções; que as Câmaras inicialmente propostas podem ser ampliadas de acordo com o crescimento das atividades do consórcio; que o consórcio terá uma sede administrativa em Portalegre e uma operacional em Pau dos Ferros; que o consórcio poderá utilizar em regime de cooperação a infraestrutura da prefeitura da sede administrativa; que o rateio para custeio administrativo se mantém o mesmo; que só terão direito a voto os Municípios adimplentes com o Consórcio; que o novo protocolo deverá ser ratificado nas Câmaras Municipais em três meses, caso contrário o processo de transformação ficará suspenso e ficarão mantidos o contrato e estatuto do CONSOP vigentes; que essa mudança também é bastante propícia para fazer com que grupo de Municípios repactuem o compromisso com o Consórcio, dada as dificuldades enfrentadas pelo CONSOP;

Concluída a apresentação, o Presidente retomou a palavra e concedeu a voz aos Prefeitos para que eles se manifestassem, tendo pedido a palavra o Prefeito Rivelino que declarou ter chegado posteriormente, mas que conseguiu compreender que as alterações objetivam ampliar os objetivos do Consórcio e que não teve acesso ao conteúdo do Estatuto; o Presidente reforçou que o protocolo foi enviado para o e-mail de todos os prefeitos e que será remetido novamente junto com o texto do Estatuto submetido à aprovação nesta reunião, assim como a ata da reunião para coleta da assinatura digital dos prefeitos; o Prefeito Marco Aurélio ressaltou que a mudança é muito importante para o Consórcio e que é uma oportunidade de ficarmos a frente de outras regiões e acompanhar a evolução dos consórcios no país; que a maioria dos prefeitos concordam com a mudança e que tiveram acesso ao conteúdo do protocolo;

Dra. Tatiane, mais uma vez esclareceu que o texto do Estatuto é uma ratificação do protocolo de intenções com regulamentação mais específica de alguns pontos nele previstos; Ato contínuo, o Presidente questionou se os presentes aprovam as alterações e o novo Estatuto do CONSOP que passará a se denominar CIMOP, tendo todos os presentes aprovado as alterações e o novo Estatuto. Por fim, foi apresentada a Resolução n.º 001/2021, que trata sobre o orçamento anual do CONSOP para o exercício financeiro de 2022, estimando as receitas e despesas para o referido exercício num montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), já incluída a previsão para o recebimento de débitos atrasados de municípios consorciados, bem como a previsão de recebimento por meio de convênio de recursos do Estado do RN, através da SEMARH, para custeio de 50% (cinquenta por cento) do custo total dos estudos do EIA/RIMA.

Em seguida, o Presidente apresentou a prestação de contas referente ao último exercício.

Após apresentação da Resolução e da prestação de contas, as mesmas foram colocadas em votação, obtendo aprovação por unanimidade. A título de encaminhamento ficou acordado que o novo Estatuto e a ata desta reunião serão encaminhados via e-mail para coleta de assinatura digital. Esgotada a ordem do dia, e como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e pediu atenção para o prazo de aprovação das leis ratificadoras nas Câmaras Municipais para legitimar as decisões tomadas pela Assembleia.

Nada mais havendo, o presidente desta Assembleia deu por encerrado a presente sessão e eu, _____Roseane Bessa Passos, que servi como Secretária da Assembleia, lavrei a presente ATA que para constar segue assinada pelos participantes da Assembleia que assim desejarem.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente Do CONSOP

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOME

Superintendente

ROSEANE BESSA PASSOS

Redatora Da Ata

Município De Água Nova

Prefeito

SR. FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Município De Almino Afonso
 Prefeita
SRA. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Município De Apodi
 Prefeito
SR. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Município De Caraúbas
 Prefeito
SR. ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Município De Coronel João Pessoa
 Prefeita
SRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Município De Encanto
 Prefeito
SR. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Município De Janduís
 Prefeito
SR. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Município De José Da Penha
 Prefeito
SR. RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Município De Lucrécia
 Prefeita
SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Município De Luis Gomes
 Prefeito
SR. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA

Município De Major Sales
 Prefeita
SRA. MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Município De Marcelino Vieira
 Prefeito
SR. KERLES JÁCOME SARMENTO

Município De Martins
 Prefeita
SRA. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Município De Messias Targino
 Prefeita
SRA. FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Município De Olho D'água Do Borges
 Prefeita
SRA. MARIA HELENA LEITE QUEIROGA

Município De Paraná
 Prefeita
SRA. JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Município De Patu
 Prefeito
SR. RIVELINO CÂMARA

Município De Pau Dos Ferros
 Prefeita
SRA. MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Município De Rafael Godeiro
 Prefeita
SRA. CLEVILÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Município De Riacho Da Cruz
 Prefeito
SR. MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Município De Riacho De Santana
 Prefeito
SR. DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Município De Rodolfo Fernandes
 Prefeito
SR. JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Município De São Francisco Do Oeste
 Prefeito
SR. LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Município De Serrinha Dos Pintos
 Prefeita
SRA. BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Município De Severiano Melo
 Prefeito
SR. JACINTO LOPES DE CARVALHO

Município De Taboleiro Grande
 Prefeita
SRA. MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Município De Tenente Ananias
 Prefeita
SRA. LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Município De Umarizal
 Prefeito
SR. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Município De Venha Ver
 Prefeito
SR. CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Município De Viçosa
 Prefeito
SR. VICTOR RAMON ALVES

Publicado por:

Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

Código Identificador:DC4A8C5B

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
 REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE
 POTIGUAR.**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
 REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE
 POTIGUAR.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10h00min, reuniram-se em Assembleia Geral, no auditório da prefeitura de Portalegre, conforme previsto em edital devidamente publicado e comunicação feita a todos os prefeitos, para deliberar acerca da ampliação dos objetivos do Consórcio e repassar informações atualizadas a respeito da atual situação dos projetos para a construção do sistema coletivo de aterro sanitário da região do Alto Oeste. Aberta a sessão o Presidente José Augusto e a Superintendente do CONSOP, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, desejaram as boas vindas e mencionaram a importância da presente reunião para a ampliação dos objetivos e continuidade dos trabalhos do CONSOP, considerando tudo o que já foi conquistado até o presente momento. Mais uma vez, antes de apresentar a pauta da reunião, o Presidente ressaltou a importância desse momento, de que os Municípios precisam unir forças para executar suas políticas a partir de suas próprias decisões, bem como destacou a observância do quórum necessário para esta alteração, conforme previsto no Contrato e Estatuto do Consórcio. Ato contínuo, fez-se a primeira chamada, conforme verificação de presença feita com o auxílio da